



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.388/2011

"ALTERA O DISPOSTO NO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.374/2011."

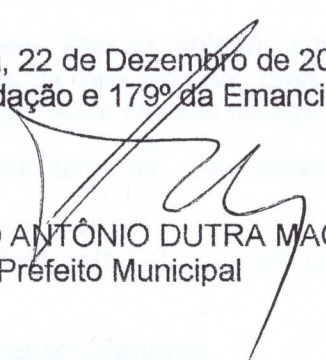
O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Municipal nº 1.374, de 22 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A cerimônia de entrega da Comenda "Padre Manoel de Jesus Maria" ocorrerá, anualmente, em data a ser fixada em Decreto do Chefe do Executivo."

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Dezembro de 2011;
244º da Fundação e 179º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Dezembro de 2011.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito